



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

LEI ACM Nº 102/94.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A EFETUAR A BAIXA DE BENS MÓVEIS INCERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ANTONIO CARLOS MATTIELLO** - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;  
**FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a proceder a baixa de bens móveis inservíveis, do Patrimônio Público Municipal de Lajeado Grande, nos diversos Departamentos.

**§ 1º** - Os bens referidos no artigo primeiro, constam de relação anexo, parte integrante desta Lei.

**§ 2º** - Os bens de que trata esta Lei foram determinados e aprovados em Comissão Especial, designada para este fim.

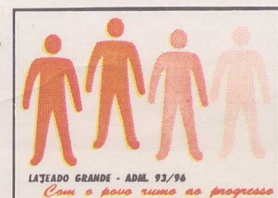
**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 1994.

  
**ANTONIO CARLOS MATTIELLO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.



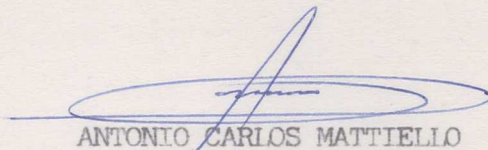


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEADO GRANDE

RELAÇÃO DA BAIXA DE BENS  
PROJETO DE LEI Nº35/94

Descrição	Valor R\$
a) 01 Máquina autenticadora Burroughs	0,01
b) 01 Fogareiro c/ duas bocas e botijão	0,02
c) 01 Biro c/ duas gavetas	0,04
d) 01 Armário c/duas portas de vidro	0,05
e) 02 Quadros negros 0,01	
f) 01 Fogareiro c/ duas bocas	0,01
g) 02 Armários, 02 Quadros negros	0,01
h) 01 Armário	0,08
i) 01 Biro	0,05
j) 01 Biro c/gavetas, 01 armário c/ 03 portas, 02 quadros negros, 09 bancos duplos, 01 mesa de madeira simples	0,01
l) 01 biro c/ duas gavetas, 01 mesa de madeira, 12 bancos duplos, 0,01	
m) 01 armário, 15 bancos duplos	0,01
n) 01 Fogareiro c/ duas bocas c/botijão	0,01
o) 01 Balcão de madeira, 01 pia	0,01
p) 01 Fogão a gaz 04 bocas c/ botijão	0,01

Lajeado Grande, SC. 01 de dezembro de 1994.

  
ANTONIO CARLOS MATTIELLO  
Prefeito Municipal

Obs: Baixa de Bens Móveis inservíveis, do Patrimônio Municipal, registrados no valor de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos).

